ECOTURISMO DE OBSERVAÇÃO DE BALEIAS JUBATES, *Megaptera novaeangliae* (BOROWSKI, 1871), COMO FERRAMENTA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

WHALE-WATCHING ECOTOURISM OF THE HUMPBACK WHALE, *Megaptera novaeangliae* (BOROWSKI, 1871), AS A TOOL FOR ENVIRONMENTAL EDUCATION.

Thainá Cristina Mulque Cesar
Graduanda do Curso de Ciências Biológicas do Centro Universitário São Jose.
Prof. Dr. Luis Fernando Menezes Junior.

RESUMO

O presente trabalho analisa o ecoturismo de observação de baleias-jubarte (*Megaptera novaeangliae)* como uma ferramenta de educação ambiental capaz de promover a conservação marinha e a sensibilização pública. As baleias-jubarte, reconhecidas por seu comportamento migratório e por suas manifestações comportamentais complexas, apresentam características que favorecem sua observação e despertam grande interesse do público. Historicamente, a espécie sofreu intenso declínio populacional em decorrência da ampla exploração comercial, prática que atingiu seu auge no Brasil e em outros países do Hemisfério Sul. No entanto, o fortalecimento da legislação ambiental, exemplificado pela Lei n.º 7.643/1987 e pela Portaria IBAMA n.º 117/1996, aliado à mobilização social, possibilitou a recuperação das populações desse cetáceo nas últimas décadas.

Nesse cenário, o ecoturismo de observação se destaca como uma prática sustentável, capaz de gerar benefícios econômicos e socioculturais enquanto estimula a conservação dos ambientes marinhos. Quando realizado conforme as normas e diretrizes legais, o turismo de observação embarcada constitui uma atividade de baixo impacto ambiental e de significativo valor educativo, ao aproximar visitantes da vida selvagem por meio de experiências diretas e orientadas. A educação ambiental integrada a essas atividades permite desenvolver conhecimentos, valores e atitudes relacionados à proteção da biodiversidade, reforçando a importância da conservação dos cetáceos e de seus habitats. Dessa forma, o ecoturismo de observação das baleias-jubarte demonstra potencial para atuar simultaneamente como instrumento de conservação e como meio eficaz de conscientização pública, contribuindo para a construção de uma sociedade mais informada e ambientalmente responsável.

Palavras-chave
baleia-jubarte; ecoturismo; observação de cetáceos; educação ambiental; conservação marinha

ABSTRACT

This study examines humpback whale (*Megaptera novaeangliae*) watching ecotourism as an environmental education tool capable of promoting marine conservation and enhancing public awareness. Humpback whales, recognized for their migratory behavior and complex behavioral displays, exhibit characteristics that facilitate their observation and generate considerable public interest. Historically, the species experienced a severe population decline resulting from intensive commercial exploitation, a practice that reached its peak in Brazil and in other countries of the Southern Hemisphere. However, the strengthening of environmental legislation, exemplified by Federal Law n. 7,643/1987 and IBAMA Ordinance n. 117/1996, together with social mobilization, has

contributed to the recovery of humpback whale populations in recent decades. In this context, whale-watching ecotourism stands out as a sustainable activity capable of generating economic and sociocultural benefits while fostering the conservation of marine environments. When conducted in accordance with legal norms and established guidelines, boat-based whale watching represents a low-impact activity with significant educational value by providing visitors with direct and guided experiences with wildlife. Environmental education integrated into these activities supports the development of knowledge, values, and attitudes related to biodiversity conservation, reinforcing the importance of protecting cetaceans and their habitats. Thus, humpback whale watching ecotourism demonstrates strong potential to serve simultaneously as a conservation instrument and an effective means of public environmental awareness, contributing to the development of a more informed and environmentally responsible society.

Keywords:
humpback whale; ecotourism; whale watching; environmental education; marine conservation.

INTRODUÇÃO:

As baleias-jubarte (*Megaptera novaeangliae*) são mamíferos marinhos pertencentes à ordem Cetacea e apresentam distribuição cosmopolita, ocorrendo em todos os oceanos. A espécie é amplamente reconhecida por seu comportamento migratório, caracterizado por longos deslocamentos entre áreas de alimentação e de reprodução (CLAPHAM, 1999). A identificação da jubarte em campo é facilitada por um conjunto de características morfológicas distintas. O nome científico "*Megaptera"* remete ao tamanho expressivo de suas nadadeiras peitorais, que podem alcançar até um terço do comprimento total do corpo. Trata-se de uma baleia de barbatanas, ou seja, sem dentes; sua alimentação ocorre por meio de lâminas rígidas semelhantes a cerdas, as barbatanas (figura 1), que funcionam como estruturas filtradoras. A cabeça, quando observada dorsalmente, possui formato arredondado e é marcada por tubérculos, pequenas elevações onde se inserem pelos sensoriais. A nadadeira dorsal está localizada na metade posterior do dorso, imediatamente antes da nadadeira caudal, repousando sobre uma proeminência discreta que lembra uma pequena corcova (PROJETO BALEIA JUBARTE, 2024).

Figura 1 - Barbatanas da baleia jubarte

Fonte: Portal Bióicos (2023)

As jubartes exibem com frequência comportamentos aéreos e de alta energia, observados tanto nas áreas de alimentação quanto nas regiões reprodutivas, envolvendo indivíduos de diferentes idades e de ambos os sexos (CLAPHAM, 1999). Esses comportamentos, que incluem saltos, batidas de nadadeiras e movimentações corporais variadas, funcionam como importantes sinais acústicos ou visuais. Tais ações estão associadas a múltiplas finalidades, como comunicação, interação social, competição entre machos, brincadeiras e estímulo ao desenvolvimento motor dos filhotes (MANOCHIO, 2024)

O ecoturismo configura-se como uma estratégia capaz de gerar benefícios econômicos por meio do uso sustentável dos recursos naturais, estabelecendo a conexão

entre o ser humano e o meio ambiente. Trata-se de uma atividade que envolve dimensões de sustentabilidade natural, social, cultural e econômica nas regiões onde é desenvolvida (AGUIAR; LIMA et al., 2024).

A presença da dimensão educativa no ecoturismo é fundamental, pois reforça sua função social e ambiental (figura 2). A própria legislação brasileira estabelece as bases conceituais da Educação Ambiental, definida como: “Art. 1º Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade. Art. 2º A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.” (BRASIL, 1999).

Figura 2 - Oficina de educação ambiental sobre cetáceos

Fonte: Projeto Franca (2023)

Ao ser integrada às práticas ecoturísticas, a Educação Ambiental amplia sua capacidade de atuar como ferramenta de sensibilização e transformação social. A literatura destaca que a EA tem como finalidade promover a compreensão das interdependências econômicas, políticas, sociais e ecológicas da sociedade; oferecer às pessoas oportunidades de adquirir conhecimentos, valores e atitudes que favoreçam a proteção e a melhoria da qualidade ambiental; e estimular novas formas de conduta individual e coletiva, contribuindo para a busca de soluções aos problemas ambientais e para a elevação da qualidade de vida (AVELLAR, 2021).

O Turismo de Observação de Baleias e Golfinhos, conhecido internacionalmente como *whale watching*, é atualmente praticado em mais de 100 países e territórios, movimentando receitas superiores a dois bilhões de dólares, segundo dados divulgados pelo Projeto Baleia Jubarte (figura 3). De acordo com a mesma instituição, mais de cinquenta anos de registros internacionais demonstram que, quando realizado de forma sustentável e em conformidade com as normas legais, o turismo de observação não apresenta impactos negativos significativos sobre os indivíduos nem sobre as populações das espécies-alvo. A organização também destaca que essa atividade gera milhares de empregos diretos e indiretos, contribui para o desenvolvimento econômico das comunidades costeiras e proporciona ao público experiências marcantes de contato com grandes cetáceos, aumentando o interesse pela conservação marinha (PROJETO BALEIA JUBARTE, 2024).

Figura 3 - Turismo guiado de avisamento de baleia
Fonte: Projeto Baleia Jubarte (2024)

No Brasil, o Projeto Baleia Jubarte apoia o desenvolvimento do Turismo de Observação, ressaltando a necessidade de cumprimento rigoroso das normas regulatórias (PROJETO BALEIA JUBARTE, 2024). O embasamento legal para essa atividade encontra-se na Lei Federal nº 7.643, de 1987, que estabelece que “é proibido o molestamento intencional de qualquer espécie de cetáceo”. Além disso, a Portaria IBAMA nº 117, de 1996, regulamenta especificamente o turismo de observação em águas brasileiras, definindo parâmetros como distâncias mínimas de aproximação, limites para embarcações e condutas obrigatórias durante a atividade (BRASIL, 1996). Em Unidades de Conservação, o órgão gestor possui autonomia para aplicar medidas adicionais e mais restritivas, com o objetivo de adequar a atividade às diretrizes de manejo e à proteção integral dos ambientes protegidos (BRASIL, 1996).

No contexto internacional, a Comissão Internacional da Baleia elaborou um manual técnico voltado ao Turismo de Observação (figura 4), contendo diretrizes

operacionais, recomendações de segurança e parâmetros de boas práticas que orientam a atividade em diversos países, para garantir que a observação ocorra de maneira ambientalmente responsável e segura, tanto para os animais quanto para os visitantes, é essencial seguir as normas e diretrizes estabelecidas para a aproximação de embarcações e conduta dos observadores (PROJETO BALEIA JUBARTE, 2024).

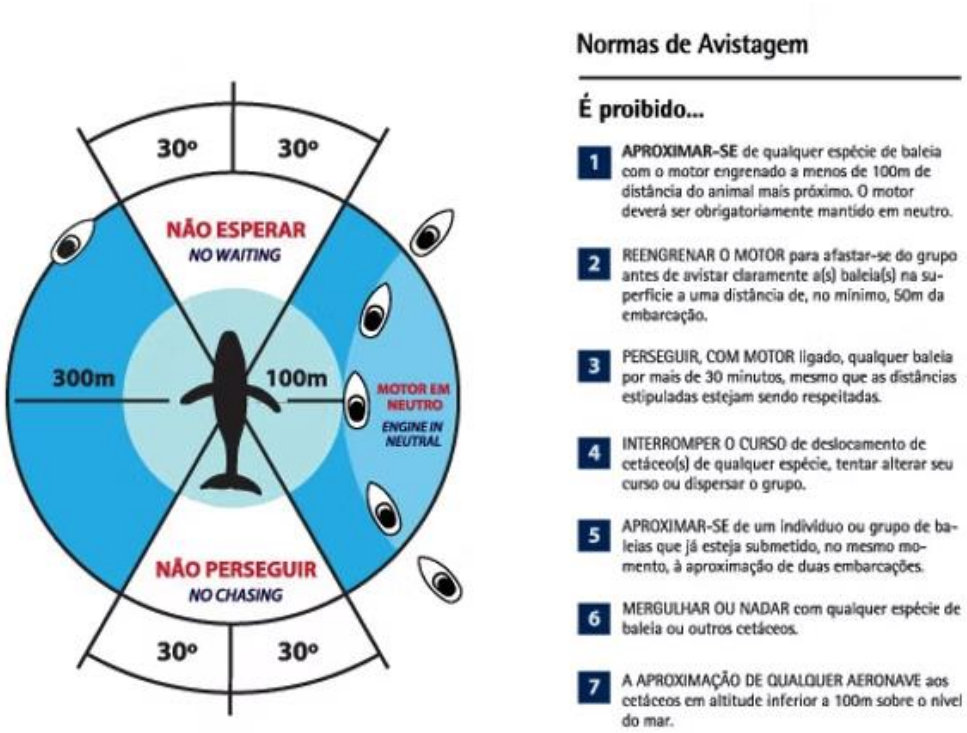

Figura 4 - Norma de avistagem de cetáceos

Fonte: Projeto Baleia Jubarte (2024)

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Baleia Jubarte (*Megaptera novaeangliae*)

A baleia-jubarte, também conhecida como baleia-cantora e baleia-corcunda (em inglês, *humpback whale*), possui o nome científico *Megaptera novaengliae* (Borowski, 1781). A etimologia desse nome remete aos termos gregos *mega*, que significa “grande”, e *pteron*, que significa “asas”, além dos termos latinos *novus* (“nova”) e *engliae* (“Inglaterra”), formando a expressão “grandes asas da Nova Inglaterra” (FERREIRA, 2024).

As baleias-jubarte são mamíferos pertencentes à ordem Cetacea e apresentam distribuição cosmopolita, sendo encontradas em todos os oceanos do planeta (MANOCHIO, 2024). A espécie apresenta corpo alongado, com tamanho variando entre 10 e 19 m, podendo atingir até 40 toneladas. Possui longas pregas ventrais, dois orifícios respiratórios na região dorsal da cabeça e expectativa de vida que pode chegar a 60 anos (FERREIRA, 2024).

As baleias são consideradas animais relativamente sociáveis. Tanto nas áreas de alimentação quanto nas áreas de reprodução, a espécie apresenta organização social composta por grupos pequenos e instáveis, geralmente com dois a três indivíduos. Grupos maiores podem se formar temporariamente durante atividades cooperativas de alimentação ou em situações de competição entre machos durante o período reprodutivo (PROJETO BALEIA JUBARTE, 2023).

Diversos comportamentos podem ser observados durante a avistagem desses cetáceos (figura 5). Além do característico borrifo que indica sua presença, é possível registrar exposições da nadadeira caudal, saltos fora d’água, frequentemente observados nas áreas de reprodução, exibições da nadadeira peitoral e batidas de cabeça (PROJETO BALEIA JUBARTE, 2023).

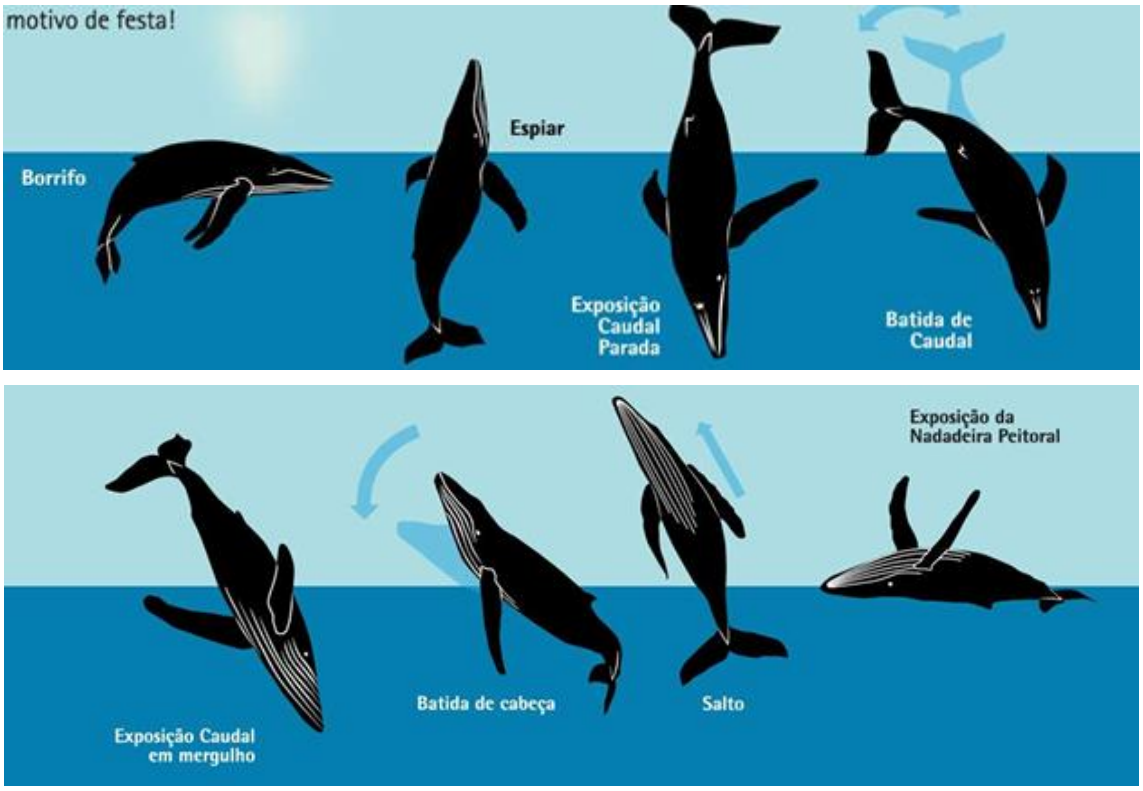

Figura 5 - Comportamento que podem ser avistados

Fonte: Projeto Baleia Jubarte (2024)

A exploração comercial foi a principal responsável pelo declínio populacional das baleias-jubarte no Brasil (figura 6). Durante o período colonial, a carcaça dos animais era amplamente utilizada, desde o consumo da carne e do óleo até a fabricação de diversos artefatos, sendo as barbatanas especialmente valorizadas para a produção de objetos como guarda-chuvas, tabaqueiras, piteiras, cachimbos, estojos, bengalas, chicotes e escovas (SILVA, 2024).

Milhares de indivíduos foram capturados ao longo de sua distribuição global, sobretudo no Hemisfério Sul, onde a espécie foi intensamente explorada pela caça ilegal conduzida pela União Soviética até 1972 (JULIÃO, 2013).

No Brasil, a caça à baleia foi encerrada após mais de uma década de mobilização popular, apesar da resistência dos setores que defendiam sua continuidade com base em argumentos econômicos. Contudo, mesmo sob essa ótica, estudos demonstram que as baleias possuem maior valor vivas do que mortas, considerando

sua relevância ecológica e o potencial econômico gerado por atividades sustentáveis, como a observação embarcada (CALDAS, 2003).

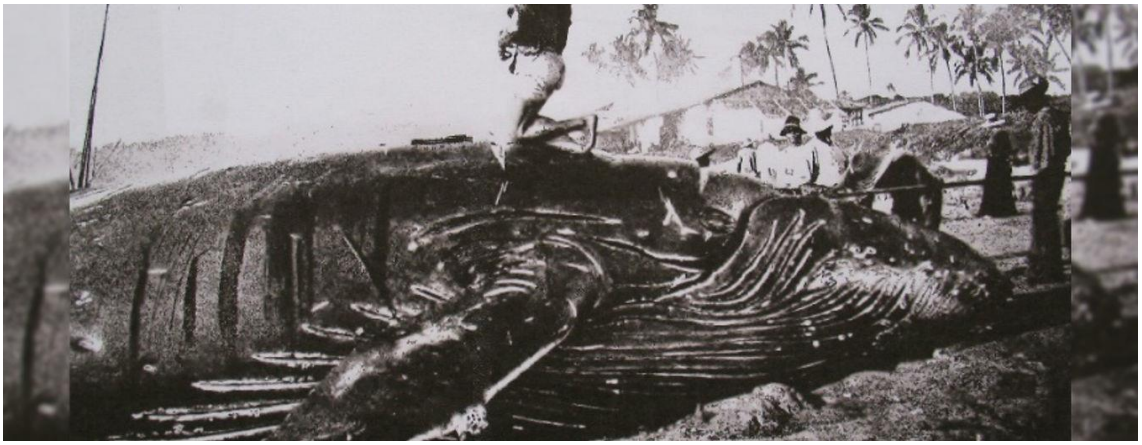

Figura 6 - Baleia Jubarte recém-capturada por caçadores
Fonte: Projeto Baleia Jubarte (2024)

Ecoturismo e educação ambiental

O ecoturismo é atualmente compreendido como uma atividade capaz de gerar benefícios econômicos de maneira sustentável, promovendo a interação responsável entre seres humanos e o meio ambiente. Essa sustentabilidade envolve não apenas aspectos naturais, mas também dimensões sociais, culturais e econômicas das áreas onde as atividades são desenvolvidas. Assim, o ambiente passa a ser percebido como um espaço que requer cuidado e manejo adequado, apoiado por normas e regras de uso que buscam evitar impactos negativos sobre a biodiversidade, especialmente em unidades de conservação (AGUIAR; LIMA et al., 2024).

No Brasil, o ecoturismo é regulamentado por um conjunto de normas e políticas públicas, entre as quais se destaca a Lei nº 15.180/2025, que institui a Política Nacional de Incentivo à Visitação a Unidades de Conservação. A legislação estabelece como objetivos: “III – promover a educação e a interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico; IV – conscientizar a sociedade sobre a

importância de defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações; V – promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais das unidades de conservação, de modo a conciliar a conservação da natureza com a geração e a distribuição de renda” (BRASIL, 2025).

Apesar desse arcabouço legal, observa-se que, mesmo dentro de unidades de conservação, a presença de ecoturistas, indivíduos cujo comportamento tende a ser proambiental, nem sempre é predominante. Frequentemente, o que se verifica é a presença de visitantes interessados apenas na contemplação de paisagens naturais, sem necessariamente atuar em prol da conservação. Diante disso, a educação ambiental torna-se essencial, pois contribui para a formação crítica, ampliando a conscientização da sociedade sobre questões socioambientais e incentivando práticas responsáveis (figura 7) (CARVALHO, 2018).

Figura 7 - Aula de educação ambiental sobre Baleia Jubarte
Fonte: Projeto Baleia Jubarte (2024)

A observação embarcada de baleias tem se consolidado como uma prática relevante dentro do ecoturismo marinho, exigindo cuidados específicos para assegurar

tanto a segurança dos visitantes quanto o bem-estar dos cetáceos. A adoção de condutas responsáveis é fundamental, uma vez que a aproximação inadequada pode resultar em estresse, alterações comportamentais e riscos de colisão. Para o turista, recomenda-se a busca por operadoras certificadas, como aquelas que possuem o selo “Embarcação Responsável” emitido pelo Projeto Baleia Jubarte ou reconhecidas por instituições ambientais. Antes do embarque, é essencial a participação nas orientações oferecidas, nas quais são apresentadas informações sobre o comportamento das baleias e as normas de avistamento estabelecidas. Durante a atividade, deve-se manter distância mínima de 100 metros dos animais, respeitar o tempo de observação, geralmente limitado a 30 minutos, evitar ruídos excessivos e não lançar objetos ao mar. Em situações envolvendo fêmeas com filhotes, o cuidado deve ser redobrado, evitando-se posicionar a embarcação ou o observador entre a mãe e sua cria (BRASIL, 2025).

Da mesma forma, as operadoras de turismo têm papel determinante na condução segura e responsável da atividade. A aproximação das baleias deve ocorrer de maneira lenta e paralela à direção de deslocamento dos grupos, evitando perseguições ou manobras bruscas. Ao atingir a distância mínima permitida, o motor deve ser colocado em ponto morto, e o número de embarcações no entorno deve respeitar a capacidade estabelecida pela regulamentação local. Cabe ainda às operadoras promover ações educativas antes e durante o passeio, reforçando a importância da conservação e das regras de avistagem (BRASIL, 2025).

A legislação brasileira voltada à proteção de cetáceos estabelece parâmetros claros para a prática da observação embarcada. A Lei Federal n.º 7.643/1987 proíbe a caça e o assédio a cetáceos em águas jurisdicionais do país, representando um marco na proteção desses animais. Complementarmente, o Decreto n.º 117/1996, atualizado pelo Decreto n.º 24/2002, define normas específicas para disciplinar a aproximação e o comportamento de embarcações diante de baleias. Entre as determinações legais, destacam-se a proibição de aproximação inferior a 100 metros com o motor ligado, a exigência de retomada da navegação apenas quando a baleia estiver a mais de 50 metros de distância, a vedação de perseguições superiores a 30 minutos e a proibição de interferir na trajetória dos animais. A legislação ainda veta a produção de ruídos excessivos em um raio de 300 metros de qualquer cetáceo e impede o lançamento de

resíduos ou substâncias a menos de 500 metros dos animais. Essas normas buscam minimizar impactos sobre as baleias e garantir uma interação segura e sustentável entre seres humanos e fauna marinha. Além disso, recomendações internacionais, como as estabelecidas pela International Whaling Commission, orientam que a aproximação de grupos de baleias seja feita de forma coordenada entre embarcações, reduzindo pressões e evitando a fragmentação de grupos familiares ou reprodutivos (INTERNATIONAL WHALING COMMISSION, 2025).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho analisou o ecoturismo de observação da baleia-jubarte (*Megaptera novaeangliae*) como instrumento de educação ambiental e de apoio à conservação da espécie. A pesquisa possibilitou compreender que a aproximação do público com esses animais em seu habitat natural favorece o interesse pelo ambiente marinho, bem como o desenvolvimento de valores relacionados à preservação da biodiversidade. Quando associado a ações de interpretação ambiental e mediação por profissionais capacitados, esse modelo de turismo contribui para ampliar o conhecimento sobre a ecologia dos cetáceos e para estimular atitudes ambientalmente responsáveis por parte dos visitantes (PROJETO BALEIA JUBARTE, 2024).

Além dos benefícios educativos, o ecoturismo de observação apresenta impactos positivos no âmbito socioeconômico ao gerar renda e oportunidades de trabalho para comunidades costeiras, valorizando os recursos naturais e incentivando a continuidade da conservação. Quando bem regulamentado e fiscalizado, o turismo sustentável fortalece a proteção da baleia-jubarte e reduz a exploração predatória de espécies marinhas, traduzindo-se em ganhos sociais e ambientais importantes (AFONSO, 2022).

No contexto da Licenciatura em Ciências Biológicas, destaca-se que práticas educativas relacionadas ao ecoturismo marinho podem contribuir significativamente para a formação crítica e reflexiva de futuros professores. A vivência, a observação direta e o contato com problemáticas ambientais reais tornam o processo de ensino

mais significativo, ao despertar o interesse dos estudantes e estimular a construção de conhecimentos voltados à conservação da vida marinha (AFONSO, 2022).

Assim, o papel do educador torna-se essencial ao promover o diálogo entre sociedade, ciência e natureza, incentivando a participação social na proteção dos ecossistemas.

Entretanto, esta pesquisa apresenta limitações por se tratar exclusivamente de revisão bibliográfica, sem coleta de dados empíricos. Desse modo, não se pode avaliar diretamente os impactos educativos do ecoturismo de observação sobre mudanças comportamentais ou sobre o bem-estar dos animais. Como encaminhamento, sugere-se que estudos futuros incluam acompanhamento de atividades educativas e avaliações junto aos participantes, bem como o monitoramento dos impactos do turismo nas populações de baleias, garantindo que a atividade permaneça ambientalmente responsável.

Conclui-se que o ecoturismo de observação da baleia-jubarte, quando pautado em práticas sustentáveis e articulado com ações educativas, constitui uma estratégia eficaz para fortalecer a consciência ambiental e contribuir para a conservação marinha. Na formação docente, essa abordagem amplia as possibilidades pedagógicas e reforça a função social do licenciado em Biologia em promover o conhecimento científico e o engajamento da sociedade na defesa dos oceanos e de sua biodiversidade.

REFERÊNCIAS

AFONSO, Gustavo Uchôa de Mello; COSTA-PINTO, Alessandra Buonavoglia; ALVES, Daniel Durante Pereira. Interpretação ambiental e Educação Ambiental crítica no ecoturismo; definindo critérios para analisar o plano interpretativo do Parque Nacional Marinho dos Abrolhos. Revista Brasileira de Educação Ambiental (RevBEA), [S.l], v. 17, n.4, p. 167-194, 2022. Disponível em:

[https://periodicos.unifesp.br/index.php/revbea/article/view/13130]. Acesso em: 03 dez. 2025.
AGUIAR, Lucas Ramos: LIMA, Tatiane Rodrigues; LIMA, Renato Abreu. O ecoturismo como alternativa de desenvolvimento sustentável no Parque Nacional Mapinguari: uma revisão sistemática. Revista Brasileira de Ecoturismo, São Paulo, v. 17, n.2, p.83-93, maio/jul. 2024.
AVELLAR, Vêronica Dantas Cajueiro; SILVA, Alexsandro Santos da. Instituições ambientais como suporte pedagógicos para a prática de Educação Ambiental. Educação Ambiental (Brasil), v2, n.1, p. 41-48, 2021.
BIOÍCOS. Encalhe de baleias: quais são as causas e o que fazer. BIOÍCOS, 2023. Disponível em: https://www.bioicos.org.br/post/encalhe-de-baleias-quais-sao-as-causas-e-o-que-fazer. Acesso em: 28 nov. 2025.
BRASIL. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Portaria nº 117, de 26 de dezembro de 1996. Dispõe sobre normas de aproximação e observação de cetáceos. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 30 dez. 1996. Disponível em: https://www2.mma.gov.br/portaria-117-1996. Acesso em: 10 nov. 2025.
BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 28 abr. 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm. Acesso em: 03 nov. 2025.
BRASIL. Lei nº 15.180, de 25 de julho de 2025. Institui a Política Nacional de Incentivo à Visitação a Unidades de Conservação. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 28 jul. 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/l15180.htm. Acesso em: 10 nov. 2025.
CALDAS, Carina Raquel Borges. As ameaças às baleias-jubartes e ações visando sua conservação. 2003. 39 f. (Monografia, Curso de Biologia) – Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2003.
CLAPHAM, Phillip; YOUNG, Sharon; BROWNELL, Robert L. Jr. Baleen whales: conservation issues and the status of the most endangered populations. Publications,

Agencies and Staff of the U.S. Departament of Commerce, Lincoln, p.104, 1999. Disponível em: https://digitalcommons.unl.edu/usdeptcommercepub/104.

FREIRE, Andrea Baptista; SOUZA, Camila da Silva. Ecoturismo Marinha e Formação Crítica: uma Proposta Metodológica para Licenciatura em Ciências Biológicas. Revista Brasileira de Ecoturismo (RBEcotur), [S.l.], v.13, n.4, p.574-589, 2020. Disponível em: [https://periodicos.unifesp.br/index.php/ecoturismo/article/view/10660]. Acesso em: 03 dez. 2025.

JULIÃO, Heloise Pavanato. Abundância e distribuição da baleia-jubarte (Megaptera novaeangliae) na Costa do Brasil. 2013. 40 f. (Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado em Oceanografia Biológica) – Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande, 2013.

MANOCHIO, Marina. Hábitos comportamentais da baleia-jubarte (Megaptera novaeangliae); uma revisão. 2024. Trabalho acadêmico – Universidade Estadual Paulista “Júlio Mesquita Filho”, Instituto de Biociências, Rio Claro, SP.

Projeto Baleia Jubarte. Observação de baleias: a importância do whale-watching para a conservação e economia. Disponível em: https://www.baleiajubarte.org.br/observacaodebaleias. Acesso em: 15 out. 2025.

SILVA, Myrian Valentina Rodrigues da; PREZOTO Helba Helena Santos. Relevância ecológica da baleia-jubarte Megaptera novaeangliae Borowski, 17811 (Cetácea, Mystuceti) no Brasil. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Pedagógicas) – Centro Universitário Academia – UniAcademia, Juiz de Fora, MG.